

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **a autorização da autoridade competente**.

2. OBJETO/RAMO DE ATIVIDADE

Objeto: Constitui objeto da presente contratação o fornecimento de cadernos escolares, destinados aos alunos da rede municipal de ensino, a serem distribuídos aos estudantes do ensino fundamental, com a finalidade de atender às necessidades pedagógicas básicas no início do período letivo.

A aquisição visa promover a padronização do material escolar, assegurando condições adequadas de aprendizagem, bem como garantir a organização e a continuidade das atividades educacionais, de modo que os alunos disponham dos insumos necessários desde o início das aulas, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no presente processo.

Ramo de Atividade: 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

3. FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: RSUL LTDA

Inscrição no CNPJ: 14.066.477/0001-84

Endereço: Rua Norberto Seara Heusi, 1143 Escola Agrícola- Blumenau

Contato Telefônico: (47) 32096617

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação decorrente da presente Dispensa de Licitação é de **R\$ 26.700.00 (vinte e seis mil e setecentos reais)**.

6. VIGÊNCIA

A contratação decorrente da presente Dispensa de Licitação terá início após a emissão da **autorização de fornecimento** e término imediatamente após a **entrega integral dos cadernos**, os quais serão **distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino**, caracterizando, assim, a conclusão do objeto contratado.

7. FONTE DE RECURSOS

Os recursos para atender à presente demanda correrão à conta do orçamento municipal vigente, conforme adiante descrito:

Dotação: 3.3.90.00.00.1.500.1001.0214 (5)

Valor: R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais)

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Fica autorizada a contratação direta por Dispensa de Licitação, com a empresa, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.066.477/0001-84**, nos termos acima descritos.

Tubarão/SC, 16 de janeiro de 2026.

Marlise Gisela Nunes
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação